



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 02/2019 – ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MARATAÍZES E A EMPRESA R
DUARTE LISBOA ME. PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes, Estado do Espírito Santo, CEP 29.345-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na localidade de Capinzal, Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº 024.649.557-01, de outro lado, a empresa **R DUARTE LISBOA ME**, estabelecida à Rua Augusto Ruschi, nº 03, Arraias, Marataízes/ES, CEP 29.345-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.626.515/0001-64, representada legalmente por **ROSILAINE DUARTE LISBOA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, que se regerá pela legislação sobre licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 1.1 constante na Cláusula Primeira do Contrato original e abaixo citado;
- 1.2 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DA MESA DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E SOLENES E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, COM EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DAS MESMAS EM DVD OU OUTRO MEIO DE ARMAZENAGEM.



1.3

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 4.333,30 (Quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), gerando uma repercussão percentual de 25,00% do valor TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 02/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do Objeto, conforme justificativas técnicas no Processo Administrativo 131/2021 – ADM 630/2021 a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado nesta Casa de Leis, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 02/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: (55 20) 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

5.2 E por estarem justas e contratadas, depois de o terem lido o teor das cláusulas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 23 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:0246495
5701

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Dados: 2021.12.28
14:18:04 -03'00'

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da Câmara Municipal

ROSILAINE DUARTE LISBOA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: